

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
EDITAL Nº 02/2016
SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO NO
ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO
(PNPD/CAPES)

O Programa de Pós-Graduação em Educação Física da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (PPGEF/UFRN) informa que está aberto o período de inscrição para seleção de um bolsista pesquisador nível de pós-doutorado, no âmbito do Programa Nacional de Pós-doutoramento da Capes (PNPD), regido pela Portaria CAPES/MEC nº 86, de 03 de julho de 2013.

1. DA CANDIDATURA

O candidato selecionado será integrado às atividades do PPGEF durante o período de vigência da bolsa, e para isso deverá ter dedicação exclusiva e atender aos demais dispositivos da Portaria CAPES/MEC nº 86, de 03 de julho de 2013. Portanto, devem continuar a observar seus respectivos editais e as suas orientações conforme as páginas: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd>, <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/prodoc>, e <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-institucional>.

Caso possua vínculo empregatício, o mesmo deverá estar oficialmente licenciado no momento de implementação da bolsa.

2. INSCRIÇÃO

2.1. Período de Inscrição: de 20 de janeiro de 2017 a 03 de fevereiro de 2017. As inscrições deverão ser feitas por intermédio do site www.sigaa.ufrn.br, opção “Processos Seletivos”, campo “Processos Seletivos STRICTO SENSU”, anexando toda a documentação exigida (num único arquivo e em formato PDF) no local destinado na plataforma do SIGAA.

2.2. Serão recebidas inscrições até às **23h59min** (horário de Brasília) do dia 03 de fevereiro de 2017. O Programa de Pós-Graduação não se responsabiliza por eventuais falhas de rede na transmissão das inscrições;

2.3 Não serão aceitas inscrições após esse dia e horário.

3. REQUISITOS NECESSÁRIOS DO CANDIDATO

- 3.1. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País. No caso de candidato estrangeiro, este deverá estar, no momento do início da vigência da bolsa, em situação regular no País;
- 3.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando a certidão de quitação emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- 3.3. Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- 3.4. Dedicar-se exclusivamente às atividades do plano de atividades na linha de pesquisa específica;
- 3.5. Não ter vínculo empregatício ou estar devidamente afastado do mesmo com a devida comprovação;
- 3.6. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura pela respectiva agência;
- 3.7. Ter produção vinculada à Linha de Pesquisa correspondente ao item 4.3 deste edital;
- 3.8. Ter Currículo cadastrado na Plataforma Lattes (estrangeiros devem ter o Lattes),

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 4.1. Currículo Lattes atualizado ou Currículo conforme Portaria CAPES/MEC no. 86/2013 para candidatos estrangeiros não residentes no Brasil, com as cópias dos documentos comprobatórios;
- 4.2. Cópia do diploma de doutorado; RG e CPF (para brasileiros) e cópia do passaporte para estrangeiros;
- 4.3. Plano de trabalho que inclua pesquisa vinculada a área de concentração “MOVIMENTO HUMANO, SAÚDE E SOCIEDADE”, na linha de pesquisa “ASPECTOS BIOLÓGICOS DO DESEMPENHO HUMANO”, contemplando um ano de atividades interativas com a respectiva linha de pesquisa do programa, um projeto de pesquisa, além da proposição de uma palestra a ser ministrada para os discentes da pós-graduação, realçando aporte teórico-metodológico da Linha de Pesquisa em questão.
- 4.4. Carta de apresentação em que o candidato justifique seu interesse no programa;
- 4.5. Carta de recomendação acadêmica, indicando qualidades e potencialidades do candidato;
- 4.6. O arquivo único com a documentação não deverá ultrapassar **5 megabites.**

5. DAS VAGAS

5.1. A Capes disponibilizou para o PPGEF 01 (uma) vaga para o Processo Seletivo de 2016, conforme Portaria nº 86 de 03 de julho de 2013;

5.2. O candidato selecionado fará jus à bolsa em nível de pós-doutorado por 12 (doze) meses, no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, a critério do PPGEF.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Colegiado da Pós-graduação designará uma Comissão que analisará as candidaturas.

7. AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

A documentação será avaliada e pontuada conforme distribuição de pontos a seguir:

- a. Produção intelectual do candidato, considerando-se as publicações indexadas na linha de pesquisa em escopo e a sua formação em nível de mestrado e doutorado (de acordo com anexo 1) – até 6* (seis) pontos.
- b. Pontuação obtida no Plano de Atividades (de acordo com anexo 2), até 4 (quatro) pontos;

** A análise do currículo equivalente a nota 6 (seis) será àquela que alcançar o maior score bruto (de acordo com anexo 1). As demais notas serão concedidas através de uma análise proporcional ao maior score bruto.*

8. RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O resultado será divulgado até o dia **10 de fevereiro de 2017**.

8.2. Somente caberão recursos à Comissão de Seleção se devidamente formalizados, fundamentados e apresentados à secretaria do PPGEF, observando-se o prazo final de 48 (quarenta e oito) horas, contado da publicação do resultado final.

8.3. A implementação da bolsa será a partir do mês de março de 2017, seguindo os trâmites e ficando condicionada à liberação dos recursos da Capes.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição implicará no conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas neste edital e na Portaria nº 86/CAPES, das quais não poderá alegar desconhecimento;

9.2. A Comissão de Seleção é soberana quanto a avaliação dos candidatos e à atribuição da pontuação;

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Natal, 17 de janeiro de 2017

Prof. Dr. Arnaldo Luis Mortatti.

Coordenador do PPGEF/UFRN Presidente da
Comissão de seleção da bolsa PNPd

Prof. Dr. Hassan Mohamed Elsangedy

Membro da Comissão de seleção da bolsa PNPd

Prof. Dr. Alexandre Hideki Okano

Membro da Comissão de seleção da bolsa PNPd

ANEXO I – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

GRUPO I - PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA				TOTAL
<p style="text-align: center;">Artigo Publicado em Periódico</p> <p>*Primeiro, segundo e ultimo autor 100% dos pontos, demais co-autores tem 50% dos pontos</p>	<p>QUALIS EDUCAÇÃO FÍSICA (2016)</p>	A1	100	
		A2	80	
		B1	60	
		B2	40	
		B3	20	
		B4	10	
		B5	5	
<p style="text-align: center;">Patente</p> <p>*Primeiro, segundo e ultimo autor 100% dos pontos, demais co-autores tem 50% dos pontos</p>	-	Número de registro	50	
		Patente	100	
<p style="text-align: center;">Livro com ISBN</p> <p>*co-autor tem 50% dos pontos</p>	-	Na área/ISBN/Corpo Editorial	100	
		Na área/ISBN/Sem Corpo Editorial	50	
		Correlata/ISBN/Corpo Editorial	25	
		Correlata/ISBN/Sem Corpo Editorial	12	
<p style="text-align: center;">Capítulo de Livro</p> <p>*co-autor tem 50% dos pontos</p>	-	Na área/ISBN/Corpo Editorial	30	
		Na área/ISBN/Sem Corpo Editorial	20	
		Correlata/ISBN/Corpo Editorial	10	
		Correlata/ISBN/Sem Corpo Editorial	5	
<p style="text-align: center;">Membro de Grupo de Pesquisa</p> <p>*comprovação pelo diretório de grupos de pesquisa certificado pelo CNPq, com no mínimo 1 (um) ano de vínculo.</p> <p>*declaração do líder relativo ao tempo de participação</p>	*trava = 2 grupos		3	
PRODUÇÃO TOTAL DO CANDIDATO				

ANEXO II – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO PLANO DE ATIVIDADE

CRITÉRIOS	PONTOS	AVALIAÇÃO
1- Integração com os Projetos de Pesquisa da Linha de Pesquisa em questão.	0,0 – 1,0	
2 – Relevância e coerência do Seminário.	0,0 – 0,5	
3- Relevância e coerência do Projeto de Pesquisa.	0,0 – 2,0	
4- Cronograma do Plano de trabalho.	0,0 – 0,5	